



PREFEITURA DE
Caririáçu

LEI 652/2017

DE 17 JANEIRO DE 2017

**ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO I,
ALÍNEA “B” DA LEI Nº 112/1992 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso I do art. 3º da Lei nº 112/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Assinar cheques e movimentar os recursos por meio eletrônico, mediante transferências ou crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, juntamente com o responsável pela Tesouraria e/ou Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças;”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal